

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Terça-feira, 17 de março de 2020 • ANO I – EDIÇÃO Nº 178

### SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01 a 02.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

#### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 019/2020**  
**De 16 de março de 2020.**

**NOMEIA MEMBROS DO “COMITÊ DE GESTÃO DE CRISE” DEVIDO A EPIDEMIA POR CORONAVÍRUS (COVID-19) NO BRASIL.**

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, os avanços da pandemia do COVID-19 (Coronavírus) e os recentes protocolos emitidos pela Organização Mundial de Saúde, pelo Ministério da Saúde, pela Secretaria Estadual de Saúde e pelo Comitê Municipal de Atenção ao Coronavírus;

**CONSIDERANDO**, disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO**, o disposto na Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

**CONSIDERANDO**, a necessidade da adoção de medidas imediatas visando a contenção da propagação do vírus em resposta à emergência de saúde pública prevista no artigo 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO**, a responsabilidade do Município de General Câmara em resguardar a saúde de toda a população que acessa os inúmeros serviços e eventos disponibilizados no Município;

**CONSIDERANDO**, o compromisso do Município de General Câmara de evitar e não contribuir com qualquer forma para propagação da infecção e transmissão local da doença;

**CONSIDERANDO**, a mudança no quadro após o reconhecimento da pandemia pela Organização Mundial de Saúde,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado o “Comitê de Gestão de Crise”, chefiado pelo Prefeito Municipal de General Câmara, composto pelos seguintes titulares:

- I – Helton Holz Barreto, Prefeito Municipal;
- II – José Geraldo Diefenthaeler Dias, Vice-Prefeito Municipal;
- III – Michele Maciel dos Santos, Secretária Municipal de Saúde;
- IV – Suelen dos Pasços Reis, Secretária Municipal de Saúde;
- V – Sandra Conceição da Silva, Secretária Municipal de Educação;
- VI – Tatiane Lima da Silva, Secretária Municipal de Assistência Social;
- VII – Maria Clara Moreira Reichel, Assessoria Jurídica;
- VIII – Gustavo dos Anjos Baptista, Assessoria Jurídica;

**Art. 2º** Compete ao Comitê de Gestão de Crise adotar as medidas necessárias para monitorar e se contrapor à disseminação da Covid-19, doença causada pelo novo Coronavírus.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.  
Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.

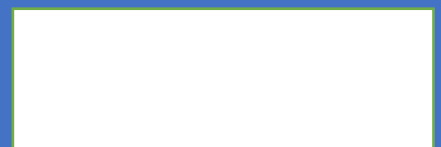


Diário Oficial assinado  
eletronicamente com  
Certificado Padrão  
ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL  
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CARLOS AUGUSTO DUARTE

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO  
FELIPE GUTERRES DA ROCHA



VICE-PREFEITO  
JOSÉ GERALDO DIEFENTHAELER DIAS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADM. GERAL  
NATÁLIA DA SILVA MENTZ



**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**, em 16 de março de 2020.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**CARLOS AUGUSTO DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 020/2020**  
**De 16 de março de 2020.**

**DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DAS AULAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DE EVENTOS NO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES DEVIDO A CRISE CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).**

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de novas medidas a serem tomadas pela Administração Municipal visando monitorar e se contrapor à disseminação do novo Coronavírus (covid-19).

**CONSIDERANDO**, as ações tomadas pelo Governo do Estado em relação à rede de Educação diante da crise causada pelo novo Coronavírus.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam suspensas as aulas nas escolas da rede municipal de ensino no período compreendido entre os dias 18 a 31 de março de 2020.

**Art. 2º** Ficam suspensos quaisquer eventos realizados no Ginásio Municipal de Esportes Tancredo Pereira Mendes.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**, em 16 de março de 2020.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**CARLOS AUGUSTO DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**PORTARIA Nº 077/2020**  
**De 16 de março de 2020**

**CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR MUNICIPAL**

**CARLOS AUGUSTO DUARTE**, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Função Gratificada ao Servidor BRAULIO THESING, lotado na Secretaria de Agricultura, que passara a responder como Diretor da Divisão de Inspeção Municipal.

Os efeitos dessa Portaria será retroativo a 01 de fevereiro 2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GENERAL CÂMARA**, EM 16 de março de 2020.

**CARLOS AUGUSTO DUARTE**  
Secretario de Administração

**PORTARIA Nº 078/2020**  
De 16 de março de 2020

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CARLOS AUGUSTO DUARTE**, Secretário Municipal de Administração do Município de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere o Decreto nº 032/2019 de 15 de maio de 2019,

**RESOLVE**

**Art. 1º** NOMEAR servidor aprovado no Concurso Público 001/2018, homologado pelo Edital 037/2018.

NOMEADO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Fernanda Silveira Barbosa	Procurador jurídico	1º lugar

**Art. 2º** O nomeado terá o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse do cargo, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, conforme item 13.4 do Edital do Concurso.

**Art. 3º** O empossado terá o prazo de 05 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse, conforme dispõe o parágrafo 2º do art. 13 da Lei Municipal nº 1823/2014.

**Art. 4º** Ao entrar em exercício, o servidor fica sujeito a estágio probatório por período de 03 (três) anos, conforme dispõe o art. 17 da Lei Municipal nº 1823/2014.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GENERAL CÂMARA**, em 16 de março de 2020.

**CARLOS AUGUSTO DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração

**PODER LEGISLATIVO**

**SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA.**

